



*Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua*  
Estado do Rio de Janeiro

**DECRETO Nº 137 DE 04 DEZEMBRO DE 2018.**

**JOSIAS QUINTAL DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS**

Art. 1º - Fica aberto o CRÉDITO SUPLEMENTAR no valor de R\$279.120,00(Duzentos e setenta e nove mil e cento e vinte reais ) para reforço das seguintes dotações:

<b>Secretaria</b>	<b>Suplementação</b>	<b>Redução</b>
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
<b>1012200012001000</b>		
31901100-Vencimentos e Vantagens Fixas-Pes(143)SUS		40,000.00
<b>1012200012027000</b>		
33903900-Outros Serviços de Terceiros -PJ(158)SUS	10,000.00	
<b>1030100102030000</b>		
33903000-Material de Consumo-(168) SUS	20,000.00	
<b>1030200112034000</b>		
33903900-Outros Serviços de Terceiros-PJ(176)SUS	40,000.00	
33913900-Outros Serviços de Terceiros-PJ(177)SUS		62,000.00
<b>1030200112035000</b>		
33903900-Outros Serviços de Terceiros-PJ(180)SUS		3,000.00
<b>1030200112036000</b>		
33903900-Outros Serviços de Terceiros -PJ(183)SUS	7,500.00	
<b>1030300122038000</b>		
33903200-Material,Bem ou Serv. p/Distrib. (188)SUS		65,000.00
<b>1030300122039000</b>		
33903200-Material,Bem ou Serv. p/Distrib. (190)SUS		40,000.00
<b>1030400132042000</b>		
44905200-Equipamentos e Material Permanente(193)SUS		64,620.00
<b>1030500132040000</b>		
33903900-Outros Serviços de Terceiros-PJ(195)SUS		2,000.00
<b>1030500132041000</b>		
33903000-Material de Consumo(198)SUS		2,500.00
<b>FUNDAÇÃO JOSÉ KEZEN</b>		
<b>1030200272074000</b>		
33903000-Material de Consumo-(548) SUS	141,620.00	
33903600-Outros Serviços de Terceiros(550)P.Física-SUS	35,000.00	
33903900-Outros Serviços de Terceiros-PJ(552)SUS	25,000.00	
<b>TOTAL</b>	<b>279,120.00</b>	<b>279,120.00</b>

Art. 2º - O recurso para atendimento ao artigo anterior será compensado de acordo com o item III, do § I, artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e artigo 4º da Lei Municipal nº 3.849, de 27 de novembro de 2017.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 04 de Dezembro de 2018.

Josias Quintal de Oliveira  
Prefeito